



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 09 DE ABRIL DE 2010

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º E ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2007, QUE INSTITUI SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA AO "DIA DO ESCOTEIRO".

VEREADOR MARTIM CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Parágrafo único do Decreto Legislativo nº 01, de 02 de abril de 2007, que Institui Sessão Solene comemorativa ao “Dia do Escoteiro”, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único – Na Sessão Solene deverão ser homenageados, com a outorga de Diploma de Mérito, um membro escoteiro e um membro escotista de cada Grupo Escoteiro do Município de Pindamonhangaba, atualmente representado somente pelo 97/SP – Grupo Escoteiro Itapeva.”

Art. 2º - O Artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 01, de 02 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – O Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba convidará um representante do Grupo de Escoteiros do Município de Pindamonhangaba para proferir Palestra alusiva à data e designará um vereador para a Saudação Oficial em nome do Legislativo.”

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de abril de 2010.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereador MARTIM CESAR

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2010, de autoria do Vereador José Alexandre Faria
Publicado no Departamento Legislativo.